



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estada da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.


Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
- Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
- Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023.


Márcio Alexandre Leite
 Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 053/2023.

DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA ATUAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO as exigências do Art. 3.º., inciso IV da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 10. Do Decreto Municipal n.º. 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Fica designado o Senhor, ZENON FLORENCIO LIMA, para exercer o cargo de PREGOEIRO OFICAL, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, na modalidade Pregão.

Art. 2.º. – Fica designada a equipe de apoio ao Pregoeiro, com finalidade de auxiliarem o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, sendo os seguintes:

- JOSÉ TADEU DE QUEIROS
- LUCÉLIO DE MARCHI

Registre – se, publique – se, Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.992/0001-60 – e-mail: stjigre@hotmail.com

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CARNES E DERIVADOS PARA 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADILMA LUCIA DE LIMA 06899040450 - R\$ 111.477,60; JOSIVANIA DE MACEDO ALMEIDA - R\$ 955.566,25.

São Vicente do Seridó - PB, 26 de Janeiro de 2023
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de medicamentos de uso injetáveis, para abastecimento na cidade de Aguiar ou na circunscrição, cuja abertura será no dia 14.02.2023 às 10:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3499-1180, pelo email pref.aguiar@hotmail.com.

Aguiar-PB, 26 de Janeiro de 2023.

Adriana Aparecida de Assis
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023, do tipo menor preço por item, para aquisição material de construção, cuja abertura será no dia 14.02.2023 às 16:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3499-1180 e pelo Email cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar, 26 de Janeiro de 2023.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de material médico hospitalar, cuja abertura será no dia 14.02.2023 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3499-1180, pelo email pref.aguiar@hotmail.com.

Aguiar-PB, 26 de Janeiro de 2023.

Adriana Aparecida de Assis
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de medicamentos, destinados a farmácia básica do município, cuja abertura será no dia 14.02.2023 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3499-1180, pelo email pref.aguiar@hotmail.com.

Impresso por convidado em 22/08/2024 20:23. Validação: 9297E261703F29E66C00D23D92BF4EE2

contram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3499-1180, pelo email pref.aguiar@hotmail.com.

Aguiar-PB, 26 de Janeiro de 2023.

Adriana Aparecida de Assis
Pregoeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de combustíveis, de acordo com o Pregão Presencial nº 00002/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIACHÃO LTDA - CNPJ Nº 09.404.971/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos em trânsito, durante o exercício de 2023, num raio mínimo de 200 quilômetros, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados ou a disposição, para manutenção das atividades das seguintes Secretarias: Secretaria Chefe de Gabinete, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as suas necessidades, de acordo com as especificações no Termo de Referência em anexo ao edital, os quais ficam fazendo parte integrante deste edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 344.250,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2023.

Republicado por incorreção

Aguiar - PB, 25 de Janeiro de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO - Prefeito

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, A BANDA RAMON SHINEIDER PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICA E EVENTOS LTDA - R\$ 25.000,00.

São João do Tigre - PB, 20 de Janeiro de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, DOUTORZIN E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 47.144.774 DANILO MANDU DE OLIVEIRA - R\$ 17.000,00.

São João do Tigre - PB, 25 de Janeiro de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: ASSESSORAMENTO NO ÂMBITO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E HABITACIONAIS, OPERACIONALIZANDO A PLATAFORMA + BRASIL, SISMOB E FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E, SIMEC DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, COM FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS JUNTO A ESSES RESPECTIVOS SISTEMAS, ACOMPANHAMENTOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO FEDERAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 24.000,00.

São João do Tigre - PB, 25 de Janeiro de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o pro-

cesso e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, A BANDA CAVALHEIROS DO FORRO PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R\$ 80.000,00.

São João do Tigre - PB, 20 de Janeiro de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, A BANDA DANI AGUIAR PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - R\$ 20.000,00.

São João do Tigre - PB, 20 de Janeiro de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, A BANDA CAVALHEIROS DO FORRO PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 08.000 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO – 13 392 2012 2046º – OBJETIVO: EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS NA SEDE E DISTRITOS – 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 20/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 00201/2023 - 20.01.23 - MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R\$ 80.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, A BANDA DANI AGUIAR PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 08.000 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO – 13 392 2012 2046º – OBJETIVO: EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS NA SEDE E DISTRITOS – 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 20/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 00003/2023 - 20.01.23 - MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - R\$ 20.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ASSESSORAMENTO NO ÂMBITO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E HABITACIONAIS, OPERACIONALIZANDO A PLATAFORMA + BRASIL, SISMOB E FNS – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E, SIMEC DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, COM FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS JUNTO A ESSES RESPECTIVOS SISTEMAS, ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS, CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO FEDERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 122 2002 2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 00901/2023 - 25.01.23 - SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 24.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, DOUTORZIN E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 08.000 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO – 13 392 2012 2046º – OBJETIVO: EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS NA SEDE E DISTRITOS – 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 25/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 01001/2023 - 25.01.23 - 47.144.774 DANILO MANDU DE OLIVEIRA - R\$ 17.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, A BANDA RAMON SHINEIDER PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 08.000 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO – 13 392 2012 2046º – OBJETIVO: EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS NA SEDE E DISTRITOS – 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 20/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 00004/2023 - 20.01.23 - VAL ROY AR BROMOCES ARTISTICA E EVENTOS LTDA - R\$ 25.000,00.

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2022

Aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

A Prefeitura Municipal de Piancó convoca o licitante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.187.918/0001-15, 2º colocado no item nº 80 vencido pelo licitante 1º colocado, DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 16.970.999/0001-31, que NÃO assinou o termo de contrato após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de sua convocação pela homologação (item 14.2) e dos 05 (cinco) dias da convocação mediante disponibilização de correio eletrônico para que o licitante 1º colocado solicitasse o termo de contrato (14.2.1). Para fim de solicitação para assinatura de termo contratual pelo licitante 2º colocado, disponibilizamos o endereço eletrônico licitacaoopianco@hotmail.com e o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta convocação para a sua assinatura. Ratificamos, ainda segundo o Edital, que na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação [...] (item 14.5); será convocado, portanto, o licitante classificado em 3ª colocação.

Piancó-PB, 26 de janeiro de 2023

JOÃO SERAFIM LEMOS

Gestor de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Piancó convoca o licitante PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 01.722.296/0001-17, 2º colocado no item nº 338 vencido pelo licitante 1º colocado, VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.447.355/0001-87, que NÃO assinou o termo de contrato após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de sua convocação pela homologação (item 14.2) e dos 05 (cinco) dias da convocação mediante disponibilização de correio eletrônico para que o licitante 1º colocado solicitasse o termo de contrato (14.2.1). Para fim de solicitação para assinatura de termo contratual pelo licitante 2º colocado, disponibilizamos o endereço eletrônico licitacaoopianco@hotmail.com e o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta convocação para a sua assinatura. Ratificamos, ainda segundo o Edital, que na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação [...] (item 14.5); será convocado, portanto, o licitante classificado em 3ª colocação.

Piancó-PB, 26 de janeiro de 2023

JOÃO SERAFIM LEMOS

Gestor de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 0034/2022: aquisição de materiais de limpeza de uso pessoal e doméstico para atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023. A Prefeitura Municipal de Piancó convoca o licitante KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.836.567/0001-80, 2º colocado no item nº 38 vencido pelo licitante 1º colocado, FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 39.500.536/0001-01, que NÃO assinou o termo de contrato após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de sua convocação pela homologação (item 14.2) e dos 05 (cinco) dias da convocação mediante disponibilização de correio eletrônico para que o licitante 1º colocado solicitasse o termo de contrato (14.2.1). Para fim de solicitação para assinatura de termo contratual pelo licitante 2º colocado, disponibilizamos o endereço eletrônico licitacaoopianco@hotmail.com e o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta convocação para a sua assinatura. Ratificamos, ainda segundo o Edital, que na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação [...] (item 14.5); será convocado, portanto, o licitante classificado em 3ª colocação.

Piancó-PB, 26 de janeiro de 2023

João Serafim Lemos

Gestor de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 0031/2022: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023. A Prefeitura Municipal de Piancó convoca o licitante DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, 2º colocado no item nº 20 vencido pelo licitante 1º colocado, DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 16.970.999/0001-31, que NÃO assinou o termo de contrato após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de sua convocação pela homologação (item 14.2) e dos 05 (cinco) dias da convocação mediante disponibilização de correio eletrônico para que o licitante 1º colocado solicitasse o termo de contrato (14.2.1). Para fim de solicitação para assinatura de termo contratual pelo licitante 2º colocado, disponibilizamos o endereço eletrônico licitacaoopianco@hotmail.com e o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta convocação para a sua assinatura. Ratificamos, ainda segundo o Edital, que na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação [...] (item 14.5); será convocado, portanto, o licitante classificado em 3ª colocação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

CONTRATO Nº: 00901/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA', PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São João do Tigre - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA' - AV MONTEIRO DA FRANCA, 160 - MANAIRA - JOAO PESSOA - PB**, CNPJ nº 13.519.354/0001-99, neste ato representado por Marlene Casado Mailho, Brasileira, Casada, Advogada, residente e domiciliado na Rua Avenida Oceano Pacífico, 500, Apt. 601 - Intermares - João Pessoa - PB, CPF nº 204.059.362-49, Carteira de Identidade nº 438385 SSP/RO, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da **Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023**, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **ASSESSORAMENTO NO ÂMBITO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E HABITACIONAIS, OPERACIONALIZANDO A PLATAFORMA + BRASIL, SISMOB E FNS – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E SIMEC DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, COM FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS JUNTO A ESSES RESPECTIVOS SISTEMAS, ACOMPANHAMENTOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO FEDERAL.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|---------------|--|---------|------------|------------|------------------|
| 1 | ASSESSORAMENTO NO ÂMBITO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E HABITACIONAIS, OPERACIONALIZANDO A PLATAFORMA + BRASIL, SISMOB E FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E, SIMEC DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, COM FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS JUNTO A ESSES RESPECTIVOS SISTEMAS, ACOMPANHAMENTOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO FEDERAL | MÊS | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| Total: | | | | | 24.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre:

01.010 SECRE TARIA DE ADMINISTRACAO - 04 122 2002 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL - 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15 122 2035 2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) / 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 25 de Janeiro de 2023.

TESTEMUNHAS

Prof. Stéphane de Freitas Cordeiro
106.005.034-02

Sandra Maria de F. Mendes
032.329.544-48

PELO CONTRATANTE

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito
804.901.584-04

PELO CONTRATADO

SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA'
MARLENE CASADO MAILHO
204.059.362-49



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.


Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
- Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
- Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 053/2023.

DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA ATUAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO as exigências do Art. 3.º., inciso IV da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 10. Do Decreto Municipal n.º. 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Fica designado o Senhor, ZENON FLORENCIO LIMA, para exercer o cargo de PREGOEIRO OFICIAL, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, na modalidade Pregão.

Art. 2.º. – Fica designada a equipe de apoio ao Pregoeiro, com finalidade de auxiliarem o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, sendo os seguintes:

- JOSÉ TADEU DE QUEIROS
- LUCÉLIO DE MARCHI

Registre – se, publique – se, Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.992/0001-60 – e-mail: stjigre@hotmail.com



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 10167

Razão Social: SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 13.519.354/0001-99

Inscrição Municipal: 1121421

Atividade Principal: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Não exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** AVENIDA Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 500, SALA 802, Jardim Oceania

CEP: 58037005

Local e data: Município de João Pessoa, quinta, 05 de março de 2020

Vencimento: Indeterminado

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: 20OKRNDKVV

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA
Consultoria Um – CNPJ 13.519.354/0001-99 (SME SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** (Nome Fantasia: **Consultoria Um Serviços Especializados**), inscrita CNPJ (MF) nº 13.519.354/0001-99, Isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal: nº 1121421 com Endereço à Av. Monteiro da Franca nº 160, sala 002, Manaíra, João Pessoa/PB, presta serviços à **Prefeitura Municipal de Jacaraú - PB**, desde o ano de 2017, em atividade de serviços especializados de acompanhamento de recursos federais. Atestamos ainda, que os serviços prestados são de excelente qualidade e em conformidade com o que foi pactuado no instrumento contratual, não existindo, dessa forma, qualquer motivo que desabone a referida empresa.

Jacaraú, 17 de Janeiro de 2019.

Elías Costa Paulino Lucas

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito do Município de Jacaraú - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (Nome Fantasia: Consultoria Um Serviços Especializados)**, inscrita CNPJ (MF) nº 13.519.354/0001-99, Isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal: nº 1121421 com Endereço à Av. Monteiro da Franca nº 160, sala 002, Manaíra, João Pessoa/PB, presta serviços à **Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB**, desde o ano de 2017, em atividade de serviços especializados de acompanhamento de recursos federais. Atestamos ainda, que os serviços prestados são de excelente qualidade e em conformidade com o que foi pactuado no instrumento contratual, não existindo, dessa forma, qualquer motivo que desabone a referida empresa.

Jacaraú, 07 de Fevereiro de 2019.

Fábio Ramalho da Silva
FÁBIO RAMALHO DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Lagoa Seca - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que a empresa **SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** (Nome Fantasia: Consultoria Um Serviços Especializados), inscrita CNPJ (MF) nº 13.519.354/0001-99, Isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal: nº 1121421 com Endereço à Av. Monteiro da Franca nº 160, sala 002, Manaíra, João Pessoa/PB, presta serviços à **Prefeitura Municipal de Solânea - PB**, desde o ano de 2013, em atividade de serviços especializados, como prestação de contas de convênios federais e acompanhamento dos recursos junto a Caixa. Atestamos ainda, que os serviços prestados são de excelente qualidade e em conformidade com o que foi pactuado no instrumento contratual, não existindo, dessa forma, qualquer motivo que desabone a referida empresa.

Solânea, 04 de Janeiro de 2016.

Sebastião Alberto Candido da Cruz
Prefeitura Municipal de Solânea - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** (Nome Fantasia: **Consultoria Um Serviços Especializados**), inscrita CNPJ (MF) nº 13.519.354/0001-99, Isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal: nº 1121421 com Endereço à Av. Monteiro da Franca nº 160, sala 002, Manaira, João Pessoa/PB, presta serviços à **Prefeitura Municipal de Aparecida - PB**, desde o ano de 2012, em atividade de serviços especializados. Atestamos ainda, que os serviços prestados são de excelente qualidade e em conformidade com o que foi pactuado no instrumento contratual, não existindo, dessa forma, qualquer motivo que desabone a referida empresa.

Aparecida, 04 de Janeiro de 2019.

JULIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de participação em processos licitatórios que a empresa **CONSULTORIA UM IMOBILIÁRIA E PROJETOS LTDA**, presta serviços à Prefeitura Municipal de Pilar/PB, desde o mês de julho de 2011, em atividade de assessoramento e consultoria em projetos habitacionais/gestão de convênios.

Atestamos ainda, que os serviços prestados são de excelente qualidade e em conformidade com o que foi pactuado no instrumento contratual, não existindo, dessa forma, qualquer motivo que desabone a referida empresa.

Pilar, 20 de fevereiro de 2013.

Virginia Maria Peixoto Velloso Borges
Prefeita Constitucional



PREFEITURA DE
CAAPORÃ
construindo uma nova história



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (Nome Fantasia: Consultoria Um Serviços Especializados)**, inscrita CNPJ (MF) nº 13.519.354/0001-99, Isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal: nº 1121421 com Endereço à Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 500, Sala 802, Shopping Livmall, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, presta serviços à **Prefeitura Municipal de Caaporã - PB**, desde o ano de 2017, em atividade de serviços especializados de acompanhamento de recursos federais, apoio administrativo, elaboração, assessoria e acompanhamento de propostas juntos aos órgãos federais e Estadual, e preenchimento de planos de trabalho, entre outros; atendendo as expectativas e tendo cumprido com mérito todas as etapas do trabalho.

Declaramos, ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Caaporã - PB, 04 de Janeiro de 2021.

Cristiano Ferreira Monteiro
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** (Nome Fantasia: Consultoria Um Serviços Especializados), inscrita CNPJ (MF) nº 13.519.354/0001-99, Isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal: nº 1121421 com Endereço à Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 500, Sala 802, Shopping Livmall, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, presta serviços à Prefeitura Municipal de Solânea - PB, desde o ano de 2017, em atividade de serviços especializados de acompanhamento de recursos federais, apoio administrativo, elaboração, assessoria e acompanhamento de propostas juntos aos órgãos federais e Estadual, e preenchimento de planos de trabalho, entre outros; atendendo as expectativas e tendo cumprido com mérito todas as etapas do trabalho.

Declaramos, ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Solânea, 08 de Janeiro de 2021.


KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
 Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (Nome Fantasia: Consultoria Um Serviços Especializados)**, inscrita CNPJ (MF) nº 13.519.354/0001-99, Isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal: nº 1121421 com Endereço à Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 500, Sala 802, Shopping Livmall, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, presta serviços à **Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB**, desde o ano de 2018, em atividade de serviços especializados de acompanhamento de recursos federais, apoio administrativo, elaboração, assessoria e acompanhamento de propostas juntos aos órgãos federais e Estadual, e preenchimento de planos de trabalho, entre outros; atendendo as expectativas e tendo cumprido com mérito todas as etapas do trabalho.

Declaramos, ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Itaporanga - PB, 05 de Janeiro de 2021.


DIVALDO DANTAS
PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** (Nome Fantasia: **Consultoria Um Serviços Especializados**), inscrita CNPJ (MF) nº 13.519.354/0001-99, Isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal: nº 1121421 com Endereço à Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 500, Sala 802, Shopping Livmall, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, presta serviços à **Prefeitura Municipal de Igaracy - PB**, desde o ano de 2017, em atividade de serviços especializados de acompanhamento de recursos federais, apoio administrativo, elaboração, assessoria e acompanhamento de propostas juntos aos órgãos Federal e Estadual, e preenchimento de planos de trabalho, entre outros; atendendo as expectativas e tendo cumprido com mérito todas as etapas do trabalho.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Igaracy, 11 de janeiro de 2021.



JOSE CARMELO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** (Nome Fantasia: Consultoria Um Serviços Especializados), inscrita CNPJ (MF) nº 13.519.354/0001-99, Isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal: nº 1121421 com Endereço à Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 500, Sala 802, Shopping Livmall, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, presta serviços à Prefeitura Municipal de São Bento - PB, desde o ano de 2017, em atividade de serviços especializados de acompanhamento de recursos federais, apoio administrativo, elaboração, assessoria e acompanhamento de propostas juntos aos órgãos Federal e Estadual, e preenchimento de planos de trabalho, entre outros; atendendo as expectativas e tendo cumprido com mérito todas as etapas do trabalho.

Declaramos, ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

São Bento, 13 de Janeiro de 2021.


JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito do Município de São Bento - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (Nome Fantasia: Consultoria Um Serviços Especializados)**, inscrita CNPJ (MF) nº 13.519.354/0001-99, Isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal: nº 1121421 com Endereço à Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 500, Sala 802, Shopping Livmall, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, presta serviços à Prefeitura Municipal de Guarabira - PB, desde o ano de 2019, em atividade de serviços especializados de acompanhamento de recursos federais, apoio administrativo, elaboração, assessoria e acompanhamento de propostas juntos aos órgãos Federal e Estadual, e preenchimento de planos de trabalho, entre outros; atendendo as expectativas e tendo cumprido com mérito todas as etapas do trabalho.

Declaramos, ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Guarabira, 06 de Janeiro de 2021.


Marcus Diogo de Lima
Prefeito



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 56200-000
 Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
 prefeitura@guarabira.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins que a empresa SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (Nome Fantasia: Consultoria Um Serviços Especializados), inscrita CNPJ (MF) nº 13.519.354/0001-99, Isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal: nº 1121421 com Endereço à Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 500, Sala 802, Shopping Livmall, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, presta serviços à Prefeitura Municipal de Sertãozinho - PB, desde o ano de 2017, em atividade de serviços especializados de acompanhamento de recursos federais, apoio administrativo, elaboração, assessoria e acompanhamento de propostas juntos aos órgãos Federal e Estadual, e preenchimento de planos de trabalho, entre outros; atendendo as expectativas e tendo cumprido com mérito todas as etapas do trabalho.

Declaramos, ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Sertãozinho, 08 de Janeiro de 2021.

JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (Nome Fantasia: Consultoria Um Serviços Especializados)**, inscrita CNPJ (MF) nº 13.519.354/0001-99, Isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal: nº 1121421 com Endereço à Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 500, Sala 802, Shopping Livmall, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, presta serviços à **Prefeitura Municipal de Vieirópolis - PB**, desde o ano de 2017, em atividade de serviços especializados de acompanhamento de recursos federais, apoio administrativo, elaboração, assessoria e acompanhamento de propostas juntos aos órgãos federais e Estadual, e preenchimento de planos de trabalho, entre outros; atendendo as expectativas e tendo cumprido com mérito todas as etapas do trabalho.

Declaramos, ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Vieirópolis - PB, 05 de Janeiro de 2021.


JOSE CELIO ARISTÓTELES
Prefeito Constitucional

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |  |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.519.354/0001-99 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 15/04/2011 |
| NOME EMPRESARIAL SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA' | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSULTORIA UM - SERVICOS ESPECIALIZADOS | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO | NÚMERO 500 | COMPLEMENTO SALA 802 |
| CEP 58.037-005 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM OCEANIA | MUNICÍPIO JOAO PESSOA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO EVALDOCNETO@UOL.COM.BR | | UF PB |
| TELEFONE (83) 3576-7677 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2011 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2023** às **14:24:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO



CÓDIGO: 5B1A.54D6.7DCD.35AF

Emitida no dia 04/01/2023 às 14:21:17

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **13.519.354/0001-99**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 13.519.354/0001-99

Razão Social: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Nome Fantasia: CONSULTORIA UM

Certidão emitida às 17:19 de 13/12/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **NPmQ.nTeH**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA'
CNPJ: 13.519.354/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 10:32:55 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 06/05/2023.

Código de controle da certidão: **9B57.AA07.AE64.A60B**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Data: 04/01/2023
Hora: 14:22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2023/001337

Nº de Controle de Autenticação

488.432.447.427

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

| | | | | | |
|--|-----------------|--|-----------------|-------|--------------------------|
| C.N.P.J./C.P.F. 13519354000199 | | Nome do Contribuinte SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | | | |
| Endereço AV GOV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO | | Número 00500 | Apto/Sala 02 | Bloco | Complemento SALA 802; |
| Bairro JARDIM OCEANIA | CEP 58037005 | Cidade JOAO PESSOA | | | UF PB |

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 112142-1

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 04/01/2023 14:22:11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA' (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 13.519.354/0001-99
 Certidão nº: 370309/2023
 Expedição: 04/01/2023, às 14:23:25
 Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA' (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.519.354/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS -
ESPECIALIZAÇÃO**

**Consultoria Um - CNPJ 13.519.354/0001-99 (SME SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS)**



DECLARAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO

María do Socorro Gadelha Campos de Lira possui em seu currículo, formação em Direito, advogada inscrita na OAB/PB, com Pós Graduação em Gestão Empresarial tendo exercido de 1982 a 2011, na Caixa Econômica Federal as funções de Gerente de Agência, Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - GIDUR sendo que de 2007 a 2009 foi cedida ao Estado da Paraíba, para exercer o cargo de Diretora Presidente da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, de 2009 a 2010 foi cedida à Prefeitura de João Pessoa, para o cargo de Coordenadora de Convênios e Coordenadora Geral do PAC e de 2010 a janeiro de 2011 foi cedida para o Governo do Estado da Paraíba, para o cargo de Diretora Presidente da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, no ano de 2012, foi Diretora de Operações no Ministério das Cidades, a partir de 2013, até Dezembro de 2017, foi Secretária Nacional de Habitação, em pasta vinculada ao Ministério das Cidades, atualmente, Secretária de Habitação da Prefeitura de João Pessoa.

Marlene Casado Mailho, possui em seu currículo, formação em Direito, advogada inscrita na OAB/PB, tendo exercido de 2004 a 2009 o cargo de Coordenadoria Jurídica administrativa na Companhia Estadual de Habitação Popular-CEHAP, atuando nas áreas de licitação e contratos administrativos, convênios, regularização fundiária e rotinas jurídicas - administrativas junto à Caixa Econômica Federal, de 2009 a 2010 o cargo, no Governo do Estado da Paraíba de Agente de Programas Governamentais, com exercício na Companhia Estadual de Habitação Popular- CEHAP e de 2010 a abril de 2011 o cargo de Coordenadoria Jurídica administrativa na Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP.

Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto possui em seu currículo formação em Direito, com Pós-Graduação em Processo Civil, vasto conhecimento no SICONV, SIMEC, FNS, SISMOB e demais portais federais e estaduais, tendo trabalhado na Assessoria de Gabinete do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, está cursando MBA em Gestão Pública pelo Instituto de Direito Público Brasileiro, atual Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.

Declaram, ainda, que possui em seu Banco de Consultores, profissionais de engenharia civil, engenharia elétrica, arquiteto e Técnico Social. Por ser verdade, firmam a presente declaração e se colocam à disposição para

apresentação da documentação comprobatória da notória especialização, caso se fizer necessário.

João Pessoa, 04 de Janeiro de 2021.



A handwritten signature in black ink, appearing to be "M. de Lira".

Maria do Socorro Gadelha C. de Lira
CPF nº 251.256.054-68

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Marlene Casado Mailho".

Marlene Casado Mailho
CPF nº 204.059.362.49

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto".

Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto
CPF nº 053.451.424-32

Presse Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
C.G.C. 09.111.618/0001-01 - Inscrição Estadual 16.055.882-4



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, realizada no dia 29 de janeiro de 2007.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e sete, às 16:00 horas na sede da CEHAP, situada na Av. Hilton Souto Maior, 3059, Mangabeira, nesta capital, no Auditório desta Companhia, presentes os Conselheiros: Dra. Isa Silva de Arroxelas Macedo, Acionista Controladora da Companhia na qualidade de Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, que assumiu a Presidência do Conselho por força do Art. 13º, parágrafo 1º dos Estatutos Sociais da Companhia; Dr. Hermano José da Silveira Farias e Dra. Maria Goretti de Assis Laier, Conselheiros eleitos pela Assembléia Geral da Companhia no pleno exercício de seus mandatos. Em seguida convidou a mim, Márcia Dutra de Souza, para Secretariar a reunião. Iniciados os trabalhos, a Presidente comunicou aos demais Conselheiros que o Senhor Governador do Estado da Paraíba, Dr. Cássio Rodrigues da Cunha Lima, na qualidade de representante legal do acionista majoritário da CEHAP, determinou que tendo em vista o que estabeleceu o artigo 31º, alínea b, do Regimento Interno desta Companhia, este Conselho adote as providências no sentido de exonerar do cargo de Diretor Presidente da CEHAP o Dr. Rubens Falcão da Silva Neto. Cumprindo determinação do Senhor Governador, a Presidente do Conselho apresentou proposta de destituição do Dr. Rubens Falcão da Silva Neto do cargo de Diretor Presidente da CEHAP, cujo mandato expiraria em 03 de janeiro de 2009. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, sendo, então, considerado vago o referido cargo. A Presidente do Conselho em seguida ressaltou os excelentes trabalhos prestados à CEHAP pelo diretor ora exonerado durante o período em que o mesmo esteve à frente desta Companhia e solicitou que esse fato ficasse registrado em ata. Ainda no uso da palavra, a Presidente do Conselho comunicou que na mesma ocasião o Senhor Governador do Estado indicou o nome da Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, brasileira, casada, economiária, RG nº 601.504 - SSP/PB, CPF nº 251.256.054-68, residente à Rua Dr. João Franca, 242, Aptº 1502 - Ed. André Segózia - Manaira, para ocupar o cargo de Diretora Presidente da CEHAP em seguida, com base no Art. 12º, parágrafo 2º, dos Estatutos Sociais da CEHAP, a Presidente colocou em votação a proposta de eleição da Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira para o cargo de Diretora Presidente da CEHAP, completando o prazo de gestão do Diretor exonerado, sendo a proposta sido aprovada por unanimidade. Desta forma ficou eleita para o cargo de Diretora Presidente a Sra. Maria do Socorro

Av. Hilton Souto Maior, 3059-CEP 58.056-000- Água Fria - João Pessoa/Pb-Fone (083) 238-5500
Fax 238-5578
e-mail: cehap@openline.com.br

Isa Arroxelas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão
Departamento de Projetos de Extensão

Certificado

Certificamos que MARLENE CASADO MAILHO participou do(a) Curso de capacitação na modalidade a distância para os técnicos dos governos municipais, para a elaboração dos planos locais de habitação de interesse social para municípios abaixo de 50 mil habitantes e fora de região metropolitana, conforme resolução N° 037 de dezembro de 2010, do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social-CGFNHIS, realizado no período de 16/11/2011 a 20/12/2011 como Concluinte do(a) Curso sobre o Plano Local de Habitação de Interesse Social. Carga Horária: 50 hora(s).

TÓPICOS ABORDADOS

Conteúdo Programático:

Contextualização do SNHIS e Dados Gerais do Município
 Dinâmica Institucional e Social
 Necessidades Habitacionais e Oferta Habitacional
 Programas e Projetos Habitacionais e Estratégias de Ação

Coordenador: CÍCERO RICARDO FRANCA BARBOZA
 Nro. de Registro: 2011.3363

Este certificado dispensa assinatura
 Departamento de Projetos de Extensão
 PRPE - UFSC

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: <http://prpe.ufsc.br> -> Extensão -> Certificados, informando o CPF 20405936249 e a chave de confirmação DYKA3BJC.



CERTIFICADO



Certificamos que **Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto** participou do Curso de **SICONV – Prestação de Contas**, realizado na cidade de João Pessoa | PB, nos dias 15 e 16, de Março de 2012, com a carga horária de 16 horas.

João Pessoa, 16 de Março 2012.

Professor

Diretor



ACS
AMANA
ATUALIZAÇÃO
GERENCIAL

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Maria do Socorro Gadelha C. de Lira

Participou integralmente do curso de
ATUALIZAÇÃO GERENCIAL DA AMANA-KEY (ACS),
no período de 07 a 11 de fevereiro de 2000, em Recife-PE.

Recife, 11 de fevereiro de 2000.

Tarcísio

AMANA-KEY - Desenvolvimento e Educação



CERTIFICADO

PREPARANDO LIDERANÇAS PARA O NOVO SÉCULO

Certificamos que Maria do Socorro G. C. de Lira

participou do Seminário **GESTÃO DE EMPRESAS E ORGANIZAÇÕES NO SÉCULO XXI**, nos dias 28 e 29 de março de 2003, ministrado pelo professor Oscar Motomura, diretor da AMANA-KEY.

João Pessoa, 29 de março de 2003



FECCOMÉRCIO/PB

Federação do Comércio do Estado da Paraíba

7º CURSO DE GESTÃO URBANA E MUNICIPAL

Brasília, 04 a 08 de dezembro de 2006



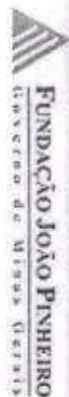
Certificado

Certificamos que **MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA** participou do 7º CURSO DE GESTÃO URBANA E MUNICIPAL, realizado em Brasília-DF, no período de 4 a 8 de dezembro de 2006, no total de 40 horas.

Brasília-DF, 8 de dezembro de 2006

Maria Cristina Masc Dowell Donato de Azevedo
ESAP

Maria Cristina Masc Dowell Donato de Azevedo
Ronald Maclean
WBI





29/06/2011 CAIXA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL PAG: 1
 09:53:11 SISRH - SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
 FC30RA0/001 EXFC,C - CONSULTA FC/CARGO EM COMISSAO SRHFUN030 C606380

Matricula: 673940-4 MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
 Período : 08/1982 A 10/1985 Ocorrência: Ordem: D

Ocor : DESIG EVENTUAL Dt Inic: 06/04/2009 Dt Fim: 17/09/2009 Qt Dias: 0165
 FC/CG : 462 - SUPERVISOR I F1
 Unidade: 517 7131-4 GI APOIO DESENV URB JOAO PESSOA, PB 000
 Motivo : Matricula Substituido:041719-0

Ocor : DESIG EFETIVA Dt Inic: 01/04/2009 Dt Fim: 21/01/2010 Qt Dias: 0296
 FC/CG : 246 - ANALISTA SENIOR 6H
 Unidade: 517 7131-4 GI APOIO DESENV URB JOAO PESSOA, PB 000
 Motivo : 0043 - CESSAO TS RESS

Ocor : DESIG EFETIVA Dt Inic: 01/09/2002 Dt Fim: 28/01/2007 Qt Dias: 1611
 FC/CG : 577 - GERENTE DE FILIAL I F1
 Unidade: 517 7131-4 GI APOIO DESENV URB JOAO PESSOA, PB 000
 Motivo : 0043 - CESSAO TS RESS

Ocor : DESIG EFETIVA Dt Inic: 01/07/2002 Dt Fim: 31/08/2002 Qt Dias: 0062
 FC/CG : 575 - GERENTE DE FILIAL I F3
 Unidade: 517 7131-4 GI APOIO DESENV URB JOAO PESSOA, PB 000
 Motivo : 0010 - REESTRUTURACAO

Ocor : DESIG EFETIVA Dt Inic: 09/11/1999 Dt Fim: 30/06/2002 Qt Dias: 0965
 FC/CG : 364 - GER APOIO DESENV URBANO
 Unidade: 517 7131-4 GI APOIO DESENV URB JOAO PESSOA, PB 000
 Motivo : 0010 - REESTRUTURACAO

Ocor : DESIG NAO EFET Dt Inic: 25/10/1999 Dt Fim: 08/11/1999 Qt Dias: 0015
 FC/CG : 099 - GERENTE DE MERCADO
 Unidade: 133 2641-4 EN JOAO PESSOA, PB 000
 Motivo : 0046 DESTAC ADM INT Matricula Substituido:480835-4

Ocor : DESIG NAO EFET Dt Inic: 04/01/1999 Dt Fim: 23/01/1999 Qt Dias: 0020
 FC/CG : 099 - GERENTE DE MERCADO
 Unidade: 133 2641-4 EN JOAO PESSOA, PB 000
 Motivo : 0061 FERIAS Matricula Substituido:480835-4

Ocor : DESIG NAO EFET Dt Inic: 30/11/1998 Dt Fim: 04/12/1998 Qt Dias: 0005
 FC/CG : 099 - GERENTE DE MERCADO
 Unidade: 133 2641-4 EN JOAO PESSOA, PB 000
 Motivo : 0046 DESTAC ADM INT Matricula Substituido:480835-4

Ocor : DESIG NAO EFET Dt Inic: 04/11/1998 Dt Fim: 11/11/1998 Qt Dias: 0008
 FC/CG : 099 - GERENTE DE MERCADO
 Unidade: 133 2641-4 EN JOAO PESSOA, PB 000
 Motivo : 0046 DESTAC ADM INT Matricula Substituido:480835-4



UNIPÊ

Centro Universitário de João Pessoa

O Reitor do Centro Universitário de João Pessoa-UNIPÊ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Termo de Colação de Grau do dia 23 de dezembro de 2008, confere o título de **BACHAREL EM DIREITO a EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO**, nascido(a) em 21 de agosto de 1985, natural de João Pessoa-PB, portador(a) da cédula de identidade n.º 2.850.075-SSP/PB, e outorga-lhe o presente Diploma, por ter concluído o **Curso de DIREITO**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 16 de abril de 2009

João Pessoa
REITOR

Carvalho
Coordenador(a) do Curso

[Assinatura]
Diplomado(a)



UNIPÊ

Centro Universitário de João Pessoa

O Reitor do Centro Universitário de João Pessoa-UNIPÊ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Termo de Colação de Grau do dia 30 de dezembro de 2004, confere o título de **BACHAREL EM DIREITO a MARLENE CASADO MAILHO ISMAEL**, nascido(a) em 29 de dezembro de 1963, natural de Cândia Mota-SP, portador(a) da cédula de identidade n.º 438.385-SSP/RO, outorga-lhe o presente Diploma, por ter concluído o **Curso de DIREITO**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2005

Henriques
REITOR

C. S. J. de V.
Coordenador(a) do Curso

[Assinatura]
Diplmado(a)





UNIPÉ

Centro Universitário de João Pessoa

O Reitor do Centro Universitário de João Pessoa-UNIPÉ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Termo de Colação de Grau do dia 17 de dezembro de 1983, confere o título de **BACHARELA EM DIREITO** a **MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA**, nascido(a) em 27 de outubro de 1960, natural de Sousa-PB, portador(a) da cédula de identidade n.º 601.504-SSP/PB, e outorga-lhe o presente Diploma, por ter concluído o **Curso de DIREITO**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 25 de abril de 2011

João Henrique Lages
REITOR

Carolina S. Bal

Coordenador(a) do Curso

Diplomado(a)





Av. Hilton Souto Maior, 3069-CEP 68.055-000- Agua Fria - João Pessoa/PB-Fone (083) 238-6500
Fax 238-6578
e-mail: cehap@opentime.com.br

Av. Hilton Souto Maior, 3069-CEP 68.055-000- Agua Fria - João Pessoa/PB-Fone (083) 238-6500

SECRETARIA GERAL
JOSE PETRÔNIO QUEIROGA GADIELHA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/02/2007

SOB Nº: 25600121577
Protocolo: 07/003335-8
Empresa: 25 3 000381-2

ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO
Presidente do Conselho de Administração

João Pessoa, 29 de janeiro de 2007.

Confere com o original.

Gadella Campos de Lira. Convocada ao recinto onde se reuniu o Conselho de Administração, a Diretora recém eleita agradeceu a confiança manifestada pelo órgão superior desta Companhia e declarou aceitar o cargo para o qual foi eleita. Após apresentar sua declaração de bens foi imediatamente empossada, servindo a presente ata como termo de posse da Diretora eleita que por isso também a subscreve em obediência ao estabelecido no Artigo 12º, parágrafo 3º, dos Estatutos Sociais. Facultada a palavra, como ninguém quisesse fazer uso da mesma, o Presidente do Conselho suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da Ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi lida a Ata e achada conforme, pelo que vai assinada pelos presentes.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
C.G.C. 09.111.618/0001-01 - Inscrição Estadual 10.055.882-4



PEDRO LINDOLFO DE LUCENA
Diretor Presidente

João Pessoa, 01 de agosto de 2005.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

1. DESIGNAR a Senhora MARLENE C. MAILHO ISMAEL, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA COORDENADORIA ESTADUAL DOS SERVIÇOS JURÍDICOS.

RESOLVE:

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso VII, do Estatuto Social,

PORTARIA Nº 048/2005

Av. Hilton Souto Maior, 3059-CEP 58.055-000- Mangabeira - João Pessoa/Pb-Fone (083) 213.9417 Fax 238-5578 e-mail: presidencia@cehap.pb.gov.br

CEHAP
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR





Av. Epitácio Pessoa, 1457 - 4º Andar - Bairro dos Estados - João Pessoa - PB - CEP: 58.030-001
Fone: (83) 3211.6147 - CNPJ: 08.907.750/0001-53

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
PROF. JOSÉ NÓBREGA PIRES

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP 58030-000
Fone: (83) 3224.0393 - 1-5 - Pessoa - PB

PUBLICQUE-SE e
DE-SE CIÊNCIA



28 ABR. 2006

CARLOS ULYSSES
Serviços Notarial do 1º Ofício Imobiliário da Zona Sul
TITULAR: Del. Walter Ulysses de Castro

RESOLVE designar JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO, matrícula nº 76.169-9, Procurador do Estado, RILAVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL, OAB/PB 11.804, Consultor Jurídico da CEHAP, e MARLENE CASADO MULLHO, OAB/PB 12.570, Coordenadora Estadual dos Serviços Jurídicos da CEHAP, para representarem o ESTADO DA PARAIBA no ajustizamento de AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO perante quaisquer Comarcas, tendo por objeto áreas necessárias ao Programa Habitacional PROMORADIA, coordenado pela Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP), podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *minis*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

PORTARIA Nº 21/PGE | João Pessoa, 23 de janeiro de 2006

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
Procuradoria Geral do Estado



CEHAP
Companhia Estadual de Habitação Popular
C.G.C 09.111.618/0001-01 – Inscrição Estadual 16.055.882-4
Av. Hilton Souto Maior, 3059 – CEP 58.055-000 – Mangabeira – João Pessoa - PB
Fone (083) 3213-9417 Fax 3238-5578 e-mail: presidencia@cehap.pb.gov.br



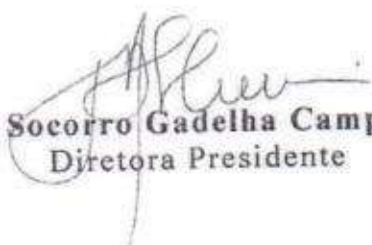
PORTARIA Nº 108 /2007

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR –CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso VII, do Estatuto Social,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a Senhora **MARLENE CASADO MAILHO ISMAEL**, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DA COORDENADORIA DE PARECERES E CONTRATOS**.
2. Esta Portaria retroage seus efeitos financeiros à 01.02.2007.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2007.


Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira
Diretora Presidente



**Governo
da Paraíba**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP**

Av. Hilton Duarte Araújo, 3033-CEP 58.035-000, Mangabeira - João Pessoa/PB
Fone: (033) 3213.9191/9417 - Fax: 3213.9192 - E-mail: presidencia@cehac.pb.gov.br



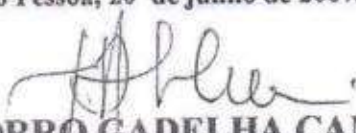
PORTARIA Nº 130/2007

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMAPNHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso VII, do Estatuto Social,

RESOLVE:

1. Designar os servidores **HERON DE CAMARGO, MARLENE CASADO MAILHO, JOSÉ EUSTÁQUIO COSTA e JOSILVA DE ARAÚJO RODRIGUES**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da CEHAP.
2. Designar os servidores **ESMERALDO ALVES LACERDA e EDMARCOS BRANDÃO DE LUCENA**, para suplentes, substituindo os titulares da Comissão Permanente de Licitação em suas faltas e impedimentos.
3. Designar a servidora **MARIA DE LOURDES SANTOS** para secretariar os trabalhos desta Comissão.
4. A Comissão Permanente de Licitação deverá reunir-se sempre que houver matéria a ser julgada, observando o disposto na legislação pertinente.
5. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 20 de junho de 2007.


MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
Diretora Presidente



**Governo
da Paraíba**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

Av. Hilton Emanoel, 3079-CEP 58.000-000 - Campina - João Pessoa/PB
Fone (081) 3210.9191/9417 - Fax: 3212.5132 - E-mail: presidencia@cehap.pb.gov.br



PORTARIA CEHAP Nº 008/2008

A DIRETORA PRESIDENTE da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR -CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso VII, do Estatuto Social,

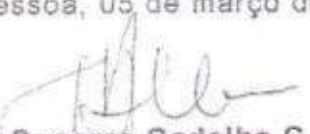
RESOLVE:

1. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial de Licitação, objetivando conduzir o Processo nº 628/08, referente à alienação de veículos inservíveis à Companhia.

Mariene Casado Mailho - Presidente
Robertth Kennedy Uchôa Lira - Membro
Tarcísio Moraes Leite - Membro

2. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta data para que a citada comissão apresente Laudo de Avaliação de Bens.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 05 de março de 2008


Maria do Socorro Gadelha C. de Lira
Diretora Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

Ato Governamental nº 8.531 João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear MARLENE CASADO MAILHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Handwritten signature of José Targino Maranhão
JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Certifico, para os devidos fins, que este ATO GOVERNAMENTAL foi publicado no DOE, nesta data 22/10/09
Handwritten signature of Gilvane Primo
Gerência Executiva de Registro de Atos e Legislação do Caso Civil do Governador

TERMO DE POSSE
O servidor acima identificado tomou posse, nesta data, na Secretaria de Estado de Administração, no cargo constante neste Ato Governamental, apresentando a documentação exigida pela Lei Complementar nº 58/2003, sob o nº 166.747-5
23/10/09
Handwritten signature
JMA



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicação em: 03/03/2020 | Edição: 42-B | Seção: 2 - Extra | Página: 1
Órgão: Presidência da República/Casa Civil

PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 2020

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nº 67 - EXONERAR

DOUGLAS MAURICIO RAMOS CINTRA do cargo de Superintendente do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, código DAS 1016.

Nº 68 - NOMEAR

EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO, para exercer o cargo de Superintendente do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, código DAS 1016.

WALTER SOUZA BRAGA NETTO

Este conteúdo não substitui o texto original assinado eletronicamente.



II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2009.

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 850 Em 10 de junho de 2009.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 9376, de 20 de abril de 2004 e art. 16 da Resolução/FNDE/CDNº 32, de 10 de agosto de 2006, e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/048026, Ofício 155 CMJP, de 04 de maio de 2009.

RESOLVE:

I - Nomear, ANTONIO HERVÁZIO HEZDIRRA CAVALCANTE, úndar e BENILTON LUCIO LUCENA DA SILVA, suplente, para na qualidade de representantes da Câmara Municipal de João Pessoa, compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de junho de 2009.

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 851 Em 10 de junho de 2009.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/053487, Ofício 337 SEPLAN, de 03-06-09

RESOLVE:

I - Nomear MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS LIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de COORDENADORA DE CONVÊNIOS da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2009.

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 852 Em 10 de junho de 2009.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/05111, Ofício 2101 SMS, de 01 de junho de 2009.

RESOLVE:

I - Exonerar WALDIR FRAGOSO FERNANDES, matrícula nº 41.582-1, do cargo em comissão de CHEFE DA CELULA DO ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE, símbolo DAS-1, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2009.

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 853 Em 10 de junho de 2009.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 2194 SMS, de 08 de junho de 2009.

RESOLVE:

I - Exonerar ROSEANE RODRIGUES GONDM, matrícula nº 32.757-3, do cargo em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL E UTL, símbolo DAS-2, do Hospital Santa Isabel da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2009.

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 854 Em 10 de junho de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 2136 SMS, de 03 de junho de 2009.

RESOLVE:

I - Nomear BRIVELTON HENRIQUES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA, do HOSPITAL SANTA ISABEL da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de junho de 2009.

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 855 Em 10 de junho de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 2198 SMS, de 09 de junho de 2009.

RESOLVE:

I - Exonerar SONIRES BARBOSA, matrícula nº 41.218-0 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAE-3 da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2009.

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 856 Em 10 de junho de 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60-V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.891 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2009/034144 e 2009/050455, Ofício 739/09 SEDUC, de 04 de maio de 2009.

RESOLVE:

I - NOMEAR para as funções de confiança de Direção, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Severino Patriota, Unidade Padrão A constantes do Anexo I, com o biênio 2008/2010.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de maio de 2009.

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 856 de 10 de junho de 2009
NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções confiança de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Severino Patriota

ANEXO I

| NOME | MATRÍCULA Nº | CARGO/FUNÇÃO | SIMBOLOGIA |
|-----------------------------|--------------|---------------|------------|
| JACLEIDE MONTEIRO DE ARAÚJO | 30.934-6 | Dirtor Adjuto | FCPE-2 |
| VANICE DJARTE APOLINÁRIO | 14.078-3 | Dirtor Adjuto | FCPE-3 |

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 857 Em 15 de junho de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/034975, Ofício 419SEMA, de 10 de junho de 2009.

RESOLVE:

I - Nomear LARISSA MARIA RAMOS DE ALBUQUERQUE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.



RESOLVE:

I - Nomear **MANIA DO SOUZEIRO GADELHA CAMPOS DE LIMA**, matrícula nº 37.990-4 para exercer o cargo em comissão, símbolo UEM-1 de CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E TÉCNICO SOCIAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, para efeito de gerir as operações contidas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, conforme Decreto nº 6424, de 03 de dezembro de 2008.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009.



MANOEL DE ARAÚJO FILHO
DE ARAÚJO FILHO
18.10.2009

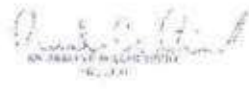
PORTARIA Nº 1026 Em, 05 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 3587-SMS, de 01 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I - Exonerar **VANESSA CAROL DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 46.542-9 de cargo em comissão de DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO IDOSO "Damasio Barbosa da França", símbolo DAB-3 da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2009.



MANOEL DE ARAÚJO FILHO
DE ARAÚJO FILHO
18.10.2009


PORTARIA Nº 1027 Em, 05 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 3502-SMS, de 01 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I - Exonerar **GABRIELA DANTAS DOS SANTOS**, matrícula nº 52.033-8 de cargo em comissão de DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE "Francisco dos Campos Soares", símbolo DAB-3 da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2009.



MANOEL DE ARAÚJO FILHO
DE ARAÚJO FILHO
18.10.2009

PORTARIA Nº 1028 Em, 05 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 3595-SMS, de 08 de setembro de 2009.

RESOLVE:

I - Nomear **KATRUSKA CAIBRAL DE SOUZA DANA** para exercer o cargo em comissão, símbolo DAB-3 de DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE "Francisco dos Campos Soares" da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009.



MANOEL DE ARAÚJO FILHO
DE ARAÚJO FILHO
18.10.2009


PORTARIA Nº 1029 Em, 05 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 3587-SMS, de 01 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I - Nomear **SUELI DIAS DE QUEIROZ** para exercer o cargo em comissão, símbolo DAB-3, de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO IDOSO "Damasio Barbosa da França" da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009.



MANOEL DE ARAÚJO FILHO
DE ARAÚJO FILHO
18.10.2009

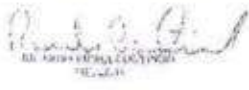
PORTARIA Nº 1030 Em, 05 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/094483, Ofício 1698-SEDES, de 28 de setembro de 2009.

RESOLVE:

I - Designar **JOSÉ LEITE FILHO**, matrícula nº 33.618-7, Chefe da Divisão do Patrimônio da Secretaria da Administração, **MARCELO FERREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 51.260-5 e **LUIZ GONZAGA DOS SANTOS NETO**, matrícula nº 51.259-1, servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE TOMBAMENTO MUNICIPAL, para acompanhar a equipe técnica, de acordo com o convenio nº 009/2006-SENAES-MTE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



MANOEL DE ARAÚJO FILHO
DE ARAÚJO FILHO
18.10.2009

PORTARIA Nº 1031 Em, 05 de outubro de 2009.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2009/089395, Ofício 1402/SEDEB, de 25 de setembro de 2009.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio do Socorro Silva Machado, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura.

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Páris A constantes do Anexo II, para o biênio 2009/2011.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2009.



MANOEL DE ARAÚJO FILHO
DE ARAÚJO FILHO
18.10.2009



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.282

João Pessoa - Quinta-feira, 21 de Janeiro de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 31.062, de 20 de Janeiro de 2010.

Das normas para gestão dos Fundos Especiais do Estado da Paraíba e das outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada Comissão de Análise de Recursos dos Fundos Especiais do Estado da Paraíba, com a finalidade de analisar, aprovar e controlar a destinação dos recursos dos fundos especiais, composta pelo Secretário de Finanças, Controlador Geral do Estado e Secretário de Administração.

Art. 2º - Os recursos dos fundos especiais do Estado da Paraíba, oriundos de qualquer fonte, serão, obrigatoriamente, centralizados em contas específicas abertas no Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Os gestores dos respectivos fundos deverão encaminhar, trimestralmente, à Comissão de Análise, a programação analítica dos investimentos e dos desembolsos.

Art. 4º - Após a análise da supracitada Comissão, será autorizada a liberação dos recursos, em suas mensalidades, conforme legislação orçamentária e financeira pertinente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de Janeiro de 2010. 127ª da Proclamação da República.

JOÃO PESSOA
Governador

MACILSON LIMA TAVARES
Secretário de Finanças

ROOSEVELT VITA
Controlador Geral do Estado

JOÃO PESSOA

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e com a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007.

RESOLVE nomear **JOÃO AMIRALDO NASCIMENTO LACERDA**, para ocupar, em comissão, o cargo de Escrivão de Terceira Classe da Colêctoria Estadual de Concessão, Símbolo CGT-6, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 0169

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE nomear **MARIA DO SOCORRO CADELHA CAMPOS DE LIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora Presidente da Companhia de Habitação Popular - CEHAP, símbolo CDSI-2.

Ato Governamental nº 0170

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE nomear **MARIA DO SOCORRO CADELHA CAMPOS DE LIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora Presidente da Companhia de Habitação Popular - CEHAP, símbolo CDSI-2.

Ato Governamental nº 0171

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE nomear **CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA** para ocupar o cargo de Secretário de Secretária de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, símbolo CDSI-1.

JOÃO PESSOA
Governador

JOÃO PESSOA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 13.519.354/0001-99

Razão Social: SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA'

Nome Fantasia: CONSULTORIA UM - SERVICOS ESPECIALIZADOS

Certidão emitida às 15:21 de 16/12/2020.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: 471E.jdWy. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS - EMPRESA
Consultoria Um - CNPJ 13.519.354/0001-99 (SME SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS)



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "CONSULTORIA UM - IMOBILIÁRIA E PROJETOS LTDA."

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados, **IVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, nascido em 21/08/1985, natural de João Pessoa -PB, filho de Luciano Piquet da Cruz e Vania Lúcia Alves Teixeira, Carteira de Identidade n. 2850075 – SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob n. 053.451.424-32, residente a Rua Plácido de Azevedo Ribeiro, 155 – apto 1100 – Bairro Altiplano – João Pessoa/PB - CEP. 58046-115, **MARLENE CASADO MAILHO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, nascida em 29/12/1963, natural de Candido Mota-São Paulo, residente e domiciliada na Av. Oceano Pacífico, 500 - apto, 601 B – Internares, Cabedelo/PB, com identidade n. 438385 SSP/RO e CPF n. 204.059.362-49, filha de Valmiro Casado Casado e Elza Mailho Casado, **MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, nascida em 27/10/1960, natural de Sousa-PB, residente e domiciliada na Rua Dr. João Franca, 242 - apto, 1502 – Bairro Manaíra, João Pessoa/PB, com identidade n. 601.504 SSP/PB e CPF n. 251.256.054-68, filha de Ademario Rodrigues de Sousa Campos e Maria da Salete Pinto Gadelha Campos e **EDUARDO DO NASCIMENTO E SOUSA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, corretor de imóveis, nascido em, natural de João Pessoa - PB, nascido em 10/03/1966, filho de Luiz Tomaz de Sousa e Ana Bezerra do Nascimento Sousa, CRECI n.2506 - 21ªRegião -, Carteira de Identidade n. 911.465 – SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob n. 442.040.864-20, residente a Av. Rio Grande do Norte, 600 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB - CEP. 580 30-350, únicos sócios da sociedade que girará nesta praça sob a Denominação Social de **"CONSULTORIA UM – IMOBILIÁRIA E PROJETOS LTDA"**, com sede a Rua Dr. João Franca n.513 – sala 203 – Manaíra – João Pessoa -PB – CEP 58038-190, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, constituir uma sociedade empresaria limitada, e o fazem através deste instrumento particular mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A Sociedade girará sob a denominação social **"CONSULTORIA UM - IMOBILIÁRIA E PROJETOS LTDA"**, com sede na Rua Dr. João Franca n.513 – sala 203 – Manaíra – João Pessoa -PB – CEP58038-190.

(Handwritten signatures)



CLÁUSULA 2 – OBJETO SOCIAL

O objetivo social da empresa é prestação de serviços nos segmentos públicos e privados de imobiliária, assessoria e consultoria nas seguintes áreas: elaboração de projetos, planos e programas; acompanhamento de execução de projetos, planos e programas; desenvolvimento de programas e projetos de abastecimento d'água, esgotamento sanitário, urbanização e regularização fundiária de assentamentos precários e áreas particulares; saneamento; drenagem; habitação, seja oriunda da iniciativa privada ou pública; resíduos sólidos e meio ambiente ; educação patrimonial, ambiental e saúde; elaboração e acompanhamento de projetos de reformas de edifícios públicos e particulares, pesquisas, diagnósticos e caracterização física de áreas e comunidades; elaboração e acompanhamento de projetos para financiamentos empresariais, agrícolas, industriais, comerciais, serviços e promoção de eventos, assessoramento jurídico e consultoria em licitações, convênios contratos administrativos, contratos trabalhista ; projetos de tecnologia da informação na iniciativa pública ou privada; projetos, acompanhamento e assessoramento para liberações de verbas públicas ou privadas no âmbito da União, dos estados e municípios; correspondente bancário; compra, venda e incorporação de imóveis.

CLÁUSULA 3 – CAPITAL SOCIAL

O capital social é da quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), divididos em 9.000 (nove mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma: *Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto* subscreve e integraliza cotas de capital no valor de R\$ 2850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), em moeda corrente e nacional; a sócia *Mariene Casado Mailho* subscreve e integraliza cotas de capital no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), a sócia *Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira* subscreve e integraliza cotas de capital no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), *Eduardo do Nascimento e Sousa*, subscreve e integraliza cotas de capital no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em moeda corrente e nacional.

Parágrafo Primeiro: Em função desta cláusula, a posição do Capital Social será a seguinte:

2

| SÓCIOS | QUANTIDADE DE COTAS | VALOR DAS COTAS (R\$) |
|--|---------------------|-----------------------|
| <i>Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto</i> | 2850 | 2850,00 |
| <i>Mariene Casado Malho</i> | 2850 | 2.850,00 |
| <i>Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira</i> | 2850 | 2850,00 |
| <i>Eduardo do Nascimento e Sousa</i> | 450 | 450,00 |



Total do Capital – R\$ 9.000,00

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4 – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA IMOBILIÁRIA

O sócio *Eduardo do Nascimento e Sousa- CRECI N. 2506-PB- 21ª Região*, atuará como Sócio Diretor das atividades imobiliárias e Responsável Técnico perante o Conselho Regional de Corretores de Imóveis -CRECI - 21ª Região , conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 6º da Lei nº 6530/78, combinado com o Parágrafo Único do art. 29 do Decreto nº 81.871/78, pelas Filiais que a empresa vier a criar.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento, destituição, saída ou desvinculação do sócio responsável perante o CRECI, deverá a empresa comprovar a entrada de substituto hábil , com inscrição regular, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do falecimento ou substituição (art. 38, I, "a" da RC 327/92), Sob pena de cancelamento da inscrição da empresa junto do CRECI.

CLÁUSULA 5 – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade não tem filiais estabelecidas, mas poderá abrir, quando for do seu interesse, filiais, agências, escritórios ou sucursais, no Brasil ou fora deste, destacando para qualquer destes estabelecimentos uma parte do Capital Social da matriz.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large 'F', a signature, and another signature.



CLÁUSULA 6 – PRAZO DE DURAÇÃO

As atividades da empresa terão início a partir da data de aprovação na JUCEP, e serão por tempo indeterminado, podendo sofrer alterações, obedecida a legislação em vigor.

CLÁUSULA 7 - CESSÃO DE COTAS

É proibida a cessão de cotas á terceiros, sem o prévio consentimento de ambos os sócios.

CLÁUSULA 8 – ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pela sócia *Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira*, que para validade dos atos assinará isoladamente pela empresa, excetuando-se os atos de atividade imobiliária, que serão assinados conjuntamente com o sócio *Eduardo do Nascimento e Sousa*, sendo-lhes, entretanto, proibido o seu uso e emprego em avais, fianças, endossos, cauções e para quaisquer outras responsabilidades alheias aos interesses das sociedades.

Parágrafo Primeiro: Caberá a administradora *Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira* representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ou outorgar procuração com poderes específicos;

Parágrafo Segundo: Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, de quantia a ser livremente pactuada entre os mesmos e dentro dos limites estabelecidos pelo percentual do capital subscrito, podendo tal retirada ser realizada até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 9 – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social obedecerá ao calendário civil, e a cada 31 de Dezembro serão levantadas as demonstrações financeiras e o lucro líquido apurado, ou prejuízo, terá o destino pactuado entre os sócios.

CLÁUSULA 10 – NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Conforme o art. 18 do Decreto nº. 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, sobre os

4



casos não regulamentados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes do referido Decreto, e, na omissão deste, prevalecem também as disposições da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

CLÁUSULA 11 – FORO

Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa – PB, para dirimir qualquer pendência em relação a esta sociedade.

CLÁUSULA 12 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que impeçam de exercer quaisquer atividades mercantis.

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade (art. 1.011, § 1º - Código Civil).

CLÁUSULA 13 – DISSOLUÇÃO. LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE OU EXTINÇÃO

A sociedade não entrará em dissolução, e conseqüentemente em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que a maioria queira prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio que falecer, for declarado falido, interditado, incapaz ou que deseja retirar-se, serão apurados conforme a prestação de contas na Cláusula 3, e pago ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, o capital, lucro e/ou créditos, apurados na data do evento. O falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade. Os herdeiros do sócio falecido exercerão em comum os direitos às cotas, designando por escrito, quem os represente na sociedade. A sociedade poderá, porém, desde que haja fundo disponível e sem ofensa ao Capital Social, de acordo com a legislação vigente, adquirir as cotas do sócio falecido, pagando-as aos herdeiros, com lucros verificados no último balanço, com seis prestações de igual valor, vencendo a primeira, sessenta dias contada após o falecimento, e as demais com intervalo de trinta dias uma da outra;

[Handwritten signatures and initials]

5



No caso de extinção ou liquidação da sociedade, o acervo será partilhado entre os sócios ou seus herdeiros, proporcionalmente ao capital de cada um.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato Social em três (03) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam, devendo ser encaminhadas ao órgão competente para o devido registro e arquivamento.

João Pessoa, 29 de Maio de 2011.

Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto
IVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO

Sócio

RG.: 2850075 – SSP/PB

CPF: 053.451.424-32

Marlene Casado Mailho
MARLENE CASADO MAILHO

Sócia

RG.: 438385 – SSP/RO

CPF: 204059362-49

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira
MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA

Sócia/Gerente

RG: 601.504 SSP/PB

CPF: 251.256.054-68

Eduardo do Nascimento Sousa
EDUARDO DO NASCIMENTO SOUSA

Sócio/Diretor Imobiliário

CRECI N. 02506 – 21ª Região

Érica Giovanna Mailho Ismael da Costa
ÉRICA GIOVANNA MAILHO ISMAEL DA COSTA

Advogada

OAB: 15.450/PB

Testemunhas:

1. *Alisson Jopelwinski Alves*
 Nome: **ALISSON JOPELWINSKI ALVES**
 RG.: 2677744-20188
 CPF.: 032.333.314-24

2. *Juanilda Margarita Bahiana*
 Nome: **JUANILDA MARGARITA BAHIANA**
 RG.: 3424983
 CPF.: 081.050.794-37



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"CONSULTORIA UM – IMOBILIÁRIA E PROJETOS LTDA – EPP".**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO, brasileiro, solteiro, advogado, natural de João Pessoa - PB, nascido em 21 de Agosto de 1985, portador da cédula de identidade nº 2.850.075 SSP - PB e CPF nº 053.451.424-32, residente e domiciliado na Rua Plácido de Azevedo Ribeiro, nº 155, Apto 1100, Bairro do Altiplano, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58046-115, **MARLENE CASADO MAILHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, natural de Candido Mota - SP, nascida em 29 de Dezembro de 1963, portadora da cédula de identidade nº 438.385 SSP - RO e CPF nº 204.059.362-49, residente e domiciliado na Avenida Oceano Pacífico, nº 500, Apto 601, Bairro do Intermares, Cabedelo, Paraíba, CEP: 58310-000, **MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, natural de Sousa - PB, nascida em 27 de Outubro de 1960, portadora da cédula de identidade nº 601.504 - SSP - PB e CPF nº 251.256.054-68, residente e domiciliado na Rua Dr.º João Franca, nº 242, Apto 1502, Bairro de Manaira, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58038-000; e **EDUARDO DO NASCIMENTO E SOUSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, correto de imóveis, inscrito no CRECI sob o nº 2506 – 21ª Região, natural de João Pessoa - PB, nascido em 10 de Março de 1966, portador da cédula de identidade nº 911.465 - SSP - PB e CPF nº 442.040.864-20, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Norte, nº 600, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58030-350, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de "CONSULTORIA UM – IMOBILIÁRIA E PROJETOS LTDA – EPP", inscrita no CNPJ sob o nº 13.519.354/0001-99, com sede na Rua Dr.º João Franca, nº 513, Sala 203, Manaira, João Pessoa – PB, CEP 58.038-190, com contrato de constituição arquivado na JUCEP sob os n.º 252.0054797-7, por despacho em 15 de Abril de 2011, respectivamente, resolvem promover uma **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, da **Cláusula Segunda**, referente ao Objeto Social o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: - A Sociedade passará a ser gerida a partir da presente com o seguinte objeto Social: prestação de serviços de Consultoria e Assessoria nas Áreas de Administração, Planejamento, Projetos, Apoio a Administração Pública, bem como, Serviço de Corretagem (Imobiliária).



Continuação da PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"CONSULTORIA UM - IMOBILIÁRIA E PROJETOS LTDA - EPP".

Cláusula Segunda: -- Todas as demais cláusulas não alcançadas no contrato anterior permanecem inalteradas.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

João Pessoa / PB, 12 de Maio de 2011.

Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto

EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO
 CPF n° 053.451.424-32

Marlene Casado Mailho

MARLENE CASADO MAILHO
 CPF n° 204.059.362-49

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
 CPF n° 251.256.054-68

Eduardo do Nascimento Sousa

EDUARDO DO NASCIMENTO E SOUSA
 CPF n° 442.040.864-20





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"CONSULTORIA UM - IMOBILIARIA E PROJETOS LTDA - EPP".**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados: **IVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de Agosto de 1985, natural de João Pessoa - PB, advogado, portador da cédula de Identidade sob o nº 2.850.075 - SSP - PB, e CPF nº 053.451.424-32, residente e domiciliado na Rua Plácido de Azevedo Ribeiro, nº 155, Apto 1100, Bairro do Altiplano, na cidade de João Pessoa - PB, CEP 58.046-115; e **MARLENE CASADO MAILHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, nascida 29 de Dezembro de 1963, natural da cidade de Candido Mota - SP, portadora da cédula de Identidade sob o nº 438.385 - SSP / RO e CPF nº 204.059.362-49, residente e domiciliado na Avenida Oceano Pacífico, nº 500, Apto 601, Bairro de Intermares, na cidade de Cabedelo - PB, CEP 58.310-000; **MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, nascida 27 de Outubro de 1960, natural da cidade de Sousa - PB, portadora da cédula de Identidade sob o nº 601.504 - SSP / PB e CPF nº 251.256.054-68, residente e domiciliado na Rua Dr.º João Franca, nº 242, Apto 1502, Bairro de Manaira, na cidade de João Pessoa - PB, CEP 58.038-000; e **EDUARDO DO NASCIMENTO E SOUSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10 de Março de 1966, natural de João Pessoa - PB, correto de imóveis inscrito no CRECI sob o nº 2506 - 21ª Região, portador da cédula de Identidade sob o nº 911.465 - SSP - PB, e CPF nº 442.040.864-20, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Norte, nº 600, Bairro dos Estados, na cidade de João Pessoa - PB, CEP 58.030-350, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de "CONSULTORIA UM - IMOBILIARIA E PROJETOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.519.354/0001-99, com sede na Rua Dr.º João Franca, nº 513, Sala 203, Bairro de Manaira, no município de João Pessoa - PB, CEP 58.038-190, com contrato de constituição arquivado na JUCEP sob os nº 2520054797-7, por despacho em 15 de Abril de 2011, respectivamente, resolvem promover uma **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: - A administração da sociedade caberá **EXCLUSIVAMENTE** a sócia **MARLENE CASADO MAILHO**, assinando isoladamente, bem como a responsabilidade pelos atos societários e sua representação judicial e extrajudicial,



Continuação da SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "CONSULTORIA UM - IMOBILIARIA E PROJETOS LTDA - EPP".

podendo praticar os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Segunda: - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Terceira: - Todas as demais cláusulas não alcançadas no contrato anterior permanecem inalteradas.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

João Pessoa / PB, 12 de março de 2012.

Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto

 EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO

Marlene Casado Mailho

 MARLENE CASADO MAILHO

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira

 MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA

Eduardo do Nascimento e Sousa

 EDUARDO DO NASCIMENTO E SOUSA

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/03/2012 SOB Nº. 20120122863
 Processo: 12012286-3, DE 13/03/2012


 Empresa: 25 2 0034797 7
 CONSULTORIA DE INSTALAÇÃO E
 PROJETOS LTDA EPP

Maria de Fátima V. Venancio
 MARIA DE FÁTIMA V. VENANCIO
 SECRETÁRIA GERAL

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"CONSULTORIA UM - IMOBILIARIA E PROJETOS LTDA - EPP".**



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados: **IVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de Agosto de 1985, natural de João Pessoa - PB, advogado, portador da cédula de Identidade sob o nº 2.850.075 - SSP - PB, e CPF nº 053.451.424-32, residente e domiciliado na Rua Plácido de Azevedo Ribeiro, nº 155, Apto 1100, Bairro do Altiplano, na cidade de João Pessoa - PB, CEP 58.046-115; e **MARLENE CASADO MAILHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, nascida 29 de Dezembro de 1963, natural da cidade de Candido Mota - SP, portadora da cédula de Identidade sob o nº 438.385 - SSP / RO e CPF nº 204.059.362-49, residente e domiciliado na Avenida Oceano Pacífico, nº 500, Apto 601, Bairro de Intermars, na cidade de Cabedelo - PB, CEP 58.310-000; **MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, nascida 27 de Outubro de 1960, natural da cidade de Sousa - PB, portadora da cédula de Identidade sob o nº 601.504 - SSP / PB e CPF nº 251.256.054-68, residente e domiciliado na Rua Dr.º João Franca, nº 242, Apto 1502, Bairro de Manáira, na cidade de João Pessoa - PB, CEP 58.038-000; e **EDUARDO DO NASCIMENTO SOUSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10 de Março de 1966, natural de João Pessoa - PB, correto de imóveis inscrito no CRECI sob o nº 2506 - 21ª Região, portador da cédula de Identidade sob o nº 911.465 - SSP - PB, e CPF nº 442.040.864-20, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Norte, nº 600, Bairro dos Estados, na cidade de João Pessoa - PB, CEP 58.030-350, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de "CONSULTORIA UM - IMOBILIARIA E PROJETOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.519.354/0001-99, com sede na Rua Dr.º João Franca, nº 513, Sala 203, Bairro de Manáira, no município de João Pessoa - PB, CEP 58.038-190, com contrato de constituição arquivado na JUCEP sob os n.º 2520054797-7, por despacho em 15 de Abril de 2011, respectivamente, resolvem promover uma **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O sócio **EDUARDO DO NASCIMENTO SOUSA**, detentor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), divididos em 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a 5% (cinco por cento) do capital da empresa, retira - se e transfere o total de suas quotas de participação para os sócios **IVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO**, **MARLENE CASADO MAILHO** e **MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA**, o sócio cedente declara nada mais ter a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, razão e irrevogável quitação:

(Handwritten signatures and initials)

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "CONSULTORIA UM - IMOBILIARIA E PROJETOS LTDA - EPP".



Cláusula Segunda: O Capital Social da empresa continua no seu valor nominal de ~~RS~~ **9.000,00 (nove mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividida em **9.000 (nove mil)** quotas de valor nominal de **RS 1,00 (um real)** cada uma, atribuídas aos sócios na forma abaixo:

| Nome do Sócio | Nº de Quotas | Partic. | Valor |
|---|--------------|---------|----------|
| Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto | 3.000 | 33,33% | 3.000,00 |
| Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira | 3.000 | 33,33% | 3.000,00 |
| Marlene Casado Mailho | 3.000 | 33,34% | 3.000,00 |
| Total Geral | 9.000 | 100% | 9.000,00 |

Cláusula Terceira: A sociedade que gira sob o nome empresarial de: **CONSULTORIA UM - IMOBILIARIA E PROJETOS LTDA - EPP**, passa a girar a partir deste Ato sob o nome empresarial de: **SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, assumindo o Ativo e o Passivo do nome empresarial anterior.

Cláusula Quarta: A sociedade, a partir deste ato, passa a ter como seu objeto social as seguintes atividades:

- 1ª 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.
- 2ª 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Cláusula Quinta: Todas as demais cláusulas não alcançadas no contrato anterior permanecem inalteradas.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

João Pessoa / PB, 30 de janeiro de 2014.

[Handwritten Signature]

IVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO

[Handwritten Signature]

MARLENE CASADO MAILHO

[Handwritten Signature]

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA

[Handwritten Signature]

EDUARDO DO NASCIMENTO SOUSA





Junta Comercial do Estado do Paraná
 Certidão Registrada em 31/01/2014 sob N° 2014007853
 Protocolo 140057663 de 31/01/2014 NIRE: 20200517977
SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP
 Chancela 2F09048FAD17098E212CF8B8E7EASD020E3-2
 Jato Paraná: 31/01/2014

Fatima Ventura Venancio

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 Secretária(a) Geral



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP".



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados: **IVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de Agosto de 1985, natural de João Pessoa - PB, advogado, portador da cédula de identidade sob o nº **2.850.075 - SSP - PB**, e CPF nº **053.451.424-32**, residente e domiciliado na Rua Plácido de Azevedo Ribeiro, nº 155, Apto 1100, Bairro do Altiplano, na cidade de João Pessoa - PB, CEP 58.046-115; e **MARLENE CASADO MAILHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, nascida 29 de Dezembro de 1963, natural da cidade de Candido Mota - SP, portadora da cédula de identidade sob o nº **438.385 - SSP / RO** e CPF nº **204.059.362-49**, residente e domiciliado na Avenida Oceano Pacífico, nº 500, Apto 601, Bairro de Internares, na cidade de Cabedelo - PB, CEP 58.310-000; **MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, nascida 27 de Outubro de 1960, natural da cidade de Sousa - PB, portadora da cédula de identidade sob o nº **601.504 - SSP / PB** e CPF nº **251.256.054-68**, residente e domiciliado na Rua Dr.º João Franca, nº 242, Apto 1502, Bairro de Manaira, na cidade de João Pessoa - PB, CEP 58.038-000, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de "**SME Serviços Especializados Ltda.**", inscrita no CNPJ sob o nº **13.519.354/0001-99**, com sede na Rua Dr.º João Franca, nº 513, Sala 203, Bairro de Manaira, no município de João Pessoa - PB, CEP 58.038-190, com contrato de constituição arquivado na **JUCEP** sob os nº **2520054797-7**, por despacho em 15 de Abril de 2011, respectivamente, resolvem promover uma **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade adotará o seguinte nome fantasia: **CONSULTORIA UM - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**.

Cláusula Segunda: O estabelecimento passará a ter funcionamento na Avenida Monteiro da Franca, n. 160, Loja 002 - Térreo, Manaira, CEP 58038-320, João Pessoa/PB.

Cláusula Terceira: Todas as demais cláusulas não alcançadas no contrato anterior permanecem inalteradas.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado da Paraíba
 Certidão de Registro em 25/02/2014 Sob nº 20140064188
 Protocolo: 140064188 de 21/02/2014 NIRE: 25200547977
SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP
 Inscrição: 45FAB93A48028FEB8067005438C57001487F81
 João Pessoa - PB, 25/02/2014

[Handwritten signature]

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA".



João Pessoa - PB, 18 de Fevereiro de 2014

E. Cavalcanti
[Signature]

EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO

[Stamp]
[Signature]

MARLENE CASADO MAILHO

10º CARTÓRIO
[Signature]

MARIA DO SOCORRO GADIELHA CAMPOS DE LIRA

Decarlinto
Rua Get. Epitácio Pessoa, 122 - João Pessoa - PB - CEP: 54050-000
www.decarlinto.com.br
Fone: (33) 3241-1111
CNPJ: 07.043.888/0001-00
Cadastrada em 25/02/2014 - Doc. N° 20140064168
Protocolo: 140064168 de 25/02/2014 - FIRC: 25200547977
SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPF
Chancela: 46FAB93A480206F E5B06700643BC8750D1487F51
João Pessoa - PB, 26/02/2014
[Signature]

Decarlinto
Rua Get. Epitácio Pessoa, 122 - João Pessoa - PB - CEP: 54050-000
www.decarlinto.com.br
Fone: (33) 3241-1111
CNPJ: 07.043.888/0001-00
Cadastrada em 25/02/2014 - Doc. N° 20140064168
Protocolo: 140064168 de 25/02/2014 - FIRC: 25200547977
SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPF
Chancela: 46FAB93A480206F E5B06700643BC8750D1487F51
João Pessoa - PB, 26/02/2014
[Signature]



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Cadastrada em 25/02/2014 - Doc. N° 20140064168
Protocolo: 140064168 de 25/02/2014 - FIRC: 25200547977
SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPF
Chancela: 46FAB93A480206F E5B06700643BC8750D1487F51
João Pessoa - PB, 26/02/2014

[Signature]

“SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA”
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

IVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO, brasileiro, solteiro, advogado, natural de João Pessoa-PB, nascido em 21/08/1985, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 053.451.424-32, Carteira de Identidade (RG): 2.850.075 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Plácido de Azevedo Ribeiro, nº 155, AP 1100, Altiplano, João Pessoa-PB, CEP 58.046-115.

MARLENE CASADO MAILHO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, advogada, nascida em 29/12/1963, natural de Candido Mota - SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 204.059.362-49, Carteira de Identidade (RG) 438.385 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Avenida Oceano Pacífico, nº500, APT 601, Intermares, João Pessoa-PB, CEP 58.310-000.

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, advogada, nascida em 27/10/1960, natural de Sousa - PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 251.256.054-68, Carteira de Identidade (RG) 601.504 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Dr.º João Franca, nº 242, apto. 1502, Manaira, João Pessoa-PB, CEP 58.038-000.

Sócios da sociedade limitada de nome **SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** com sede na Avenida Monteiro da Franca, nº 160, Loja 002 – Terreo, Manaira, João Pessoa-PB, CEP 58.038-320, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 2520054797-7, por despacho de 15/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 13.519.354/0001-99, resolvem alterar o contrato, como a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço que é na Avenida Monteiro da Franca, nº 160, Loja 002 – Térreo, Manaira, João Pessoa-PB, CEP 58.038-320, fica transferido para Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 500, Sala 802, Jardim Oceania, CEP 58.037-005, João Pessoa-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular de alteração contratual foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, com uma das vias destinadas para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020 14:03 SOB Nº 20201660226.
 PROTOCOLO: 203660226 DE 02/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000948004. NIRE: 25200547977.
 SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 02/03/2020
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação





“SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA” 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

João Pessoa, 17 de janeiro de 2020.

  **Declarinto**
10º Ofício

IVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO

  **Declarinto**
10º Ofício

MARLENE CASADO MAILHO

  **Declarinto**
10º Ofício

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020 14:03 SOB Nº 20203660226.
PROTOCOLO: 203660226 DE 02/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000948004. NIRE: 25200547977.
SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/03/2020
www.redesim.pb.gov.br

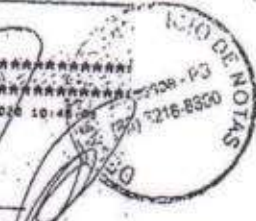
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Decarlinto
Serviço Especial - 1ª Ofício de Notas
Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75
CEP 58.037-050 João Pessoa-PB
Fone: (51) 3218-8300
decarlinto.com.br
f1@decarlinto

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-013439
Reconheço por autenticidade a firma de:
MARLENE CASADO MAILHO*****

Dou fé, de testemuho de verdade, João Pessoa - PB - 13/02/2020 10:48:58
EMUL: RG10.22-FEPJ; RG2.04-FARPEN; RG0.30-155; RG0.51
SELO DIGITAL: AJU35513-6W48
Confira a autenticidade em <https://seledigital.fjb.jus.br>
OZILTON BARBOSA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE



Decarlinto
Serviço Especial - 1ª Ofício de Notas
Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75
CEP 58.037-050 João Pessoa-PB
Fone: (51) 3218-8300
decarlinto.com.br
f1@decarlinto

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-013440
Reconheço por autenticidade a firma de:
MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIMA*****

Dou fé, de testemuho de verdade, João Pessoa - PB - 13/02/2020 14:48:11
EMUL: RG10.22-FEPJ; RG2.04-FARPEN; RG0.30-155; RG0.51
SELO DIGITAL: AJU35514-1C9B
Confira a autenticidade em <https://seledigital.fjb.jus.br>
OZILTON BARBOSA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE



Decarlinto
Serviço Especial - 1ª Ofício de Notas
Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75
CEP 58.037-050 João Pessoa-PB
Fone: (51) 3218-8300
decarlinto.com.br
f1@decarlinto

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-013554
Reconheço por autenticidade a firma de:
EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO*****

Dou fé, de testemuho de verdade, João Pessoa - PB - 13/02/2020 14:03:18
EMUL: RG10.22-FEPJ; RG2.04-FARPEN; RG0.30-155; RG0.51
SELO DIGITAL: AJU35658-1D92
Confira a autenticidade em <https://seledigital.fjb.jus.br>
JOSIVANCO CARLOS DE SANTANA SOUZA - ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020 14:03 SOB Nº 20203660226.
PROTOCOLO: 203660226 DE 02/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000948004. NIRE: 25200547977.
SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/03/2020
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Departamento de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA PARAIBA

A Sociedade CONSULTORIA UM - IMOBILIÁRIA E PROJETOS LTDA, estabelecida na AV DR JOÃO FRANCA, 513, SALA 203, MANAIRA, JOÃO PESSOA, PB, CEP: 58.038-190, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2008.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JOÃO PESSOA PB - PB, 29 de Março de 2011.


 Sócio: MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

| | |
|--|--|
| <p>DEFERIDO EM <u>15/04/2011</u></p> <p></p> <p>Departamento Nacional de Registro do Comércio</p> | <p> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/04/2011 SOB Nº: 20110143825 Protocolo: 11/014382-5, DE 08/04/2011</p> <p>Empresa: 25 2 0054797 7 CONSULTORIA EM IMOBILIÁRIA E PROJETOS LTDA EPP</p> <p> MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL</p> |
|--|--|



DOCUMENTOS PESSOAIS – SÓCIOS
**Consultoria Um – CNPJ 13.519.354/0001-99 (SME SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS)**







DOCUMENTOS PESSOAIS – SÓCIOS
Consultoria Um – CNPJ 13.519.354/0001-99 (SME SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

601.504-2avia

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA

Aldemaro Rodrigues de Sousa Campos

Maria da Salete Pinto Gadelha Campos

Sousa-PB

27.10.1960

Cart. Casam. nº 4861 - Fls. 61 - Liv. Baux.

09-1ª Cart. de João Pessoa-PB

251.256.054-68

7 MAR 2008

DI.P.P. 236

J. Leite

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADOS DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 AUTORES NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1633621065

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1633621065

PARAÍBA

Nome: MARLENE CASADO MAILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: 430385 SSP RJ

CPF: 204.059.362-49 DATA NASCIMENTO: 29/12/1963

FUNÇÃO: VELMIRO CASADO CASADO
 KLEA MAILHO CASADO

PERMISSÃO: [] ACC: [] CALHAZ: B

Nº REGISTRO: 02613033500 VALIDEZ: 30/01/2029 1ª HABILITAÇÃO: 23/08/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: JOÃO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 01/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: 09934461111
 PB036209066

PARAÍBA

Scanned by CamScanner

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 13.519.354/0001-99
Razão Social: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Endereço: AV MONTEIRO DA FRANCA 160 LOJA 002 - TERREO / MANAIRA / JOAO PESSOA / PB / 58038-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2023 a 06/02/2023

Certificação Número: 2023010801100036224800

Informação obtida em 20/01/2023 11:02:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PROPOSTA À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB



Consultoria e Assessoramento objetivando:

Assessoramento no âmbito de elaboração de projetos técnicos e habitacionais, operacionalizando a Plataforma + Brasil, SISMOB e FNS - Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, e, SIMEC do Ministério da Educação, com formalização de projetos junto a esses respectivos sistemas, acompanhamentos de contratos, convênios e prestação de contas junto a Caixa Econômica Federal e órgãos vinculados à Administração Federal.

Valor mensal: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Duração: 12 (doze) meses, podendo ser renovado a critério da administração.

Informações Gerais Complementares:

- a) As despesas mensais provenientes do contrato serão pagas com recursos próprios do contratante, através de receitas oriundas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e/ou ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), com autorização de débito junto ao Banco do Brasil;
- b) O contrato a ser celebrado é de meio, e não de fim, ou seja, os serviços serão prestados na boa técnica sem, contudo, vincular o resultado;
- c) Não está incluído no contrato qualquer serviço de elaboração de projeto de engenharia propriamente dito;
- d) O contrato a ser firmado **não contempla a prestação de contas dos programas vinculados a Educação**, em qualquer esfera;
- e) A presente proposta terá validade de 60 dias, a contar da data do recebimento da mesma.

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2023.



Consultoria Um - Serviços Especializados



Marlene Casado Mailho
CPF nº 204.059.362.49

DECLARAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira possui em seu currículo, formação em Direito, advogada inscrita na OAB/PB, com Pós Graduação em Gestão Empresarial tendo exercido de 1982 a 2011, na Caixa Econômica Federal as funções de Gerente de Agência, Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - GIDUR sendo que de 2007 a 2009 foi cedida ao Estado da Paraíba, para exercer o cargo de Diretora Presidente da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, de 2009 a 2010 foi cedida à Prefeitura de João Pessoa, para o cargo de Coordenadora de Convênios e Coordenadora Geral do PAC e de 2010 a janeiro de 2011 foi cedida para o Governo do Estado da Paraíba, para o cargo de Diretora Presidente da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, no ano de 2012, foi Diretora de Operações no Ministério das Cidades, a partir de 2013, até Dezembro de 2017, foi Secretária Nacional de Habitação, em pasta vinculada ao Ministério das Cidades, atualmente, Secretária de Habitação da Prefeitura de João Pessoa.

Marlene Casado Mailho, possui em seu currículo, formação em Direito, advogada inscrita na OAB/PB, tendo exercido de 2004 a 2009 o cargo de Coordenadoria Jurídica administrativa na Companhia Estadual de Habitação Popular- CEHAP, atuando nas áreas de licitação e contratos administrativos, convênios, regularização fundiária e rotinas jurídicas - administrativas junto à Caixa Econômica Federal, de 2009 a 2010 o cargo, no Governo do Estado da Paraíba de Agente de Programas Governamentais, com exercício na Companhia Estadual de Habitação Popular- CEHAP e de 2010 a abril de 2011 o cargo de Coordenadoria Jurídica administrativa na Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP.

Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto possui em seu currículo formação em Direito, com Pós-Graduação em Processo Civil, vasto conhecimento no SICONV, SIMEC, FNS, SISMOB e demais portais federais e estaduais, tendo trabalhado na Assessoria de Gabinete do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, está cursando MBA em Gestão Pública pelo Instituto de Direito Público Brasiliense, foi Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE no período 2020/2021.

Declararam, ainda, que possui em seu Banco de Consultores, profissionais de engenharia civil, engenharia elétrica, arquiteto e Técnico Social. Por ser verdade, firmam a presente declaração e se colocam à disposição para apresentação da documentação comprobatória da notória especialização, caso se fizer necessário.

O que fazemos?

| | | |
|--|--|--|
| <p>CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS E ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS JUNTO AOS PORTAIS FEDERAIS</p> | <p>ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE REPASSE, OPERACIONALIZAÇÃO DE OBTV, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIO FEDERAIS</p> | <p>PROJETOS HABITACIONAIS</p> |
| <p>   FUNDO NACIONAL DE SAÚDE   </p> | <p>  </p> | <p>  Minha Casa Minha Vida  Minha Casa Minha Vida RURAL  </p> |